



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A

Rodovia Dom Pedro I, S/N - Bairro Jardim Santa Mônica - CEP 13082-902 - Campinas - SP
km 140,5 – Pista Norte

TERMO ADITIVO

Campinas, 19 de fevereiro de 2024.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2022[1], QUE ENTRE SI, CELEBRAM AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A. - CEASA/CAMPINAS E A EMPRESA FLEX - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

PROTOCOLO SEI N.º CEASA.2021.00000780-11

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO N.º 001/2022

CONTRATO N.º 041/2022

GESTOR DO CONTRATO pela CONTRATANTE: Marcelo Carrascosa de Oliveira

FISCAL DO CONTRATO pela CONTRATANTE: Rodrigo Polato de Souza

GESTOR DO CONTRATO pela CONTRATADA: Edson Virginio de Oliveira

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE**, as **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A - CEASA/CAMPINAS**, sociedade de economia mista de âmbito municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.608.776/0001-64, estabelecida na Rodovia D. Pedro I, SP - 065, Km. 140,5, Barão Geraldo, Campinas/SP., neste ato representada por seu **DIRETOR PRESIDENTE – VALTER APARECIDO GREVE**, brasileiro, casado, economista, carteira de identidade nº 6.046.485 SSP/SP e CPF/MF nº 365.481.978-87, por seu **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – JOSÉ GUILHERME LOBO**, brasileiro, casado, administrador, carteira de identidade nº 23.612.102-9 SSP/SP e CPF/MF nº 219.742.268-59, e por seu **DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL – CLAUDINEI BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado, carteira de identidade nº 18.406.151 SSP/SP e CPF/MF nº 079.624.198-81, todos com endereço profissional na cidade de Campinas/SP, e de outro lado, como **CONTRATADA: FLEX - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.350.473/0001-72, estabelecida na Av. José Gatto, nº 1.308, Bairro Centro, na cidade de Tambaú/SP, CEP: 13.710-000, neste ato por seu representante legal, Edson Virginio de Oliveira, portador do RG nº 25.259.371-6 SSP/SP, e do CPF nº 142.111.388-04, residente e domiciliado na cidade de Tambaú/SP, resolvem celebrar este termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

1.1. Por acordo entre as partes, os prazos de vigência e de execução da presente contratação ficam prorrogados até a data de **31/08/2024**, conforme previsão esboçada na cláusula segunda do contrato inicial.

1.2. As partes convencionam que a prorrogação dos referidos prazos não importa alteração ou reajuste do valor da avença.

SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

2.1. Conforme tratativas constantes nos autos, por acordo entre as partes serão acrescidos à presente contratação os itens constantes na planilha do id. 9788526, parte integrante do presente termo, representando um valor de **R\$ 883.920,09 (oitocentos e oitenta e três mil, novecentos e vinte reais e nove centavos)**, nos termos do art. 81, § 1º da Lei 13.303/2016.

2.2. Considerando o acréscimo supramencionado, o valor total da presente contratação passa a ser de **R\$ 4.833.840,71 (quatro milhões, oitocentos e trinta e três mil oitocentos e quarenta reais e setenta e um centavos)**.

TERCEIRA – DA SUPRESSÃO

3.1. As partes reconhecem os itens a serem suprimidos conforme constam da planilha que integra a presente (id. 9788526), e concordam com a sua realização ao final da obra, exceto se, no curso dela, algum deles se tornar necessário à complementação da execução, caso em que, devidamente comprovado e justificado, e acompanhado de respectiva planilha demonstrativa, serão excluídos do somatório ora reconhecido.

Parágrafo único. Não se concretizando a exceção de que trata o caput fica, desde já, autorizada a supressão do respectivo montante apurado na planilha que acompanha o presente aditivo, no valor total de **R\$ 98.188,43 (noventa e oito mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos)**, nos termos do art. 81, § 1º da Lei 13.303/2016.

QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial e aditivos, que não colidirem com este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento para que produza os efeitos de direito.

Campinas, 19 de fevereiro de 2024.

Assinam eletronicamente pela Contratante - Ceasa/Campinas:

VALTER APARECIDO GREVE

Diretor Presidente

JOSÉ GUILHERME LOBO

Diretor Administrativo e Financeiro

CLAUDINEI BARBOSA

Diretor Técnico Operacional

Assina eletronicamente pela Contratada – FLEX - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA:

EDSON VIRGINIO DE OLIVEIRA

Representante Legal

Assina eletronicamente pelo Departamento Jurídico:

Simone Novaes Tortorelli

OAB/SP n.º 209.427

Assinam eletronicamente como testemunhas:

Talita Cosme de Oliveira

CPF: 378.166.808-80

Carlos Daniel Soares de Oliveira

CPF: 072.372.509-81

[1] **execução da obra de construção do novo Complexo da Portaria P1**, em contratação semi-integrada, com fornecimento de mão de obra e materiais, bem como a demolição do complexo existente, elaboração e o desenvolvimento de projeto executivo, a execução de obras e serviços de engenharia, a montagem, a realização de testes, a pré-operação e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto.



Documento assinado eletronicamente por **TALITA COSME DE OLIVEIRA, Chefe de Setor**, em 19/02/2024, às 11:40, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDINEI BARBOSA, Diretor(a) Técnico e Operacional**, em 19/02/2024, às 15:37, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GUILHERME LOBO, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 19/02/2024, às 15:38, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALTER APARECIDO GREVE, Diretor(a) Presidente**, em 19/02/2024, às 15:43, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS DANIEL SOARES DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo I**, em 19/02/2024, às 16:03, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON VIRGINIO DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 20/02/2024, às 07:34, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE NOVAES TORTORELLI, Gerente Jurídico**, em 20/02/2024, às 09:03, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **10284601** e o código CRC **3B000533**.
